



**CURSO DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PROJETO INTEGRADOR IV**

**O Terceiro Setor Como Consecutor de Políticas Públicas Sociais No  
Estado do Distrito Federal.**

Terceiro Setor: Conceitos, importância e abrangência social

TAGUATINGA – DF

2021

RAQUEL MARQUES DE AMORIM  
ANA LIDIA MACHADO DE SOUZA  
JOÃO BRASILIANO DE ABREU SOUZA

**O Terceiro Setor Como Consecutor de Políticas Públicas Sociais No  
Estado do Distrito Federal.**

Terceiro Setor: Conceitos, importância e abrangência social

Projeto apresentado ao Curso Superior de  
Gestão de Gestão Pública da Faculdade  
Cerrado, em cumprimento às exigências  
legais como requisito parcial à conclusão  
da disciplina Projeto Integrador IV.

**Prof.<sup>a</sup> Orientadora:** Maria Alice Melo Nunes

TAGUATINGA – DF

2021

Dedico este trabalho a Deus por nos dar forças para caminhar frente aos nossos objetivos. As minhas irmãs e irmãos pelos apoios e incentivos. Aos nossos pais e familiares.

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos a professora Maria Alice Melo Nunes pelas orientações e explicações de dúvidas e ensinamentos dados e por ser uma profissional dedicada e esforçada, buscando o aprendizado do aluno;

Agradecemos a faculdade Cerrado pelo grupo acadêmico de professores e toda a instituição pela dedicação com os seus discentes em proporcionar um ambiente tranquilo de aprendizagem;

Agradecemos aos colegas de turma que a nossa união foi essencial para o sucesso de cada um;

Agradecemos aos nossos familiares;

*“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível.”*

*(Charles Chaplin)*

## RESUMO

Esse trabalho visou demonstrar o terceiro Setor como consecutor de políticas públicas na sociedade, as mudanças que ocorreram depois da regulamentação da Lei 13.019/14, as entidades que fazem parte das organizações e o desafio da sustentabilidade. Para tanto, o presente estudo teve como analisar como esse setor se diferencia dos demais, com as suas ações sociais e o crescimento depois da implantação da Lei, devido as parcerias. A sua metodologia foi um questionário contendo seis perguntas referente ao conceito, importância e abrangência social, ao qual um diretor respondeu conforme os seus conhecimentos no assunto. Concluo destacando as melhorias apontadas para que cada dia o setor cresça e a sociedade se una para o compromisso social.

**Palavras-chave:** Terceiro Setor; Políticas Públicas; Sustentabilidade.

## ABSTRACT / RESUMEN / RÉSUMÉ

This work aimed to demonstrate the third sector as a consequence of public policies in society, the changes that occurred after the regulation of Law 13.019/14, the entities that are part of organizations and the challenge of sustainability. Therefore, this study had to analyze how this sector differs from the others, with its social actions and growth after the implementation of the Law, due to partnerships. Its methodology was a questionnaire containing six questions regarding the concept, importance and social scope, to which a director answered according to his knowledge of the subject. I conclude by highlighting the improvements pointed out so that each day the sector grows and society unites for social commitment.

**Keywords:** Third sector; Public policy; Sustainability.

**LISTA DE ILUSTRAÇÕES (item opcional)**

Figura 1 – Fronteiras entre o terceiro setor, setor privado e o setor público.....13

Figura 2 – Desafios das Entidades do Terceiro Setor.....16

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme CARMEN SÍLVIA MENDES ALVES PEREIRA GONÇALVES (2006, p. 101), o Terceiro Setor é o conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento.

Além disso, a sua definição é ser formalmente constituída com procedimentos e regras para a sua existência, tendo a sua própria gestão, ou seja, não pode ter influência externa, a sua estrutura básica é não governamental e sem nenhuma interferência do governo nas decisões das entidades, e se faz necessário a mão de obra voluntária para a sobrevivência delas (MPPR- Ministério Público do Paraná, 2019).

Para Jessica de Vasconcelos (2019):

[...] A composição do terceiro setor: Engajamento de causas, projetos de impacto social, criação de mudanças, diminuição de desigualdades, compreensão do contexto social e político do país, responsabilidade social e voluntariado. Já em respeito às áreas atendidas, elas podem ser múltiplas: saúde, educação, meio ambiente, combate à pobreza, maus tratos ou abandono infantil e animal, exploração e tráfico de seres humanos, desigualdade social e entre gêneros, entre outros.

Portanto, um dos grandes déficits do setor é o financiamento e modelo de negócios. Para que os projetos sociais e culturais aconteçam, é necessário recurso para expansão logística, tecnológica e mão de obra que nem sempre é voluntária. A criação de mudanças diz respeito a responsabilidade social e ao desenvolvimento do país, bem como a disponibilidade de recursos que se dá para que essa transformação aconteça. Um país que não investe em responsabilidade social, não investe no seu futuro. (Jessica de Vasconcelos, 2019).

“A boa notícia é que o voluntariado vem crescendo com a expansão e o desenvolvimento, segundo a pesquisa realizada pela GIFE, as gerações mais novas nunca doaram tanto, seja em dinheiro ou em tempo de trabalho. As ONGs (Organizações Não Governamentais), associações civis, entidades filantrópicas, instituições, entre outras, ganham força pela realização em sérios trabalhos de direitos sociais com a ajuda dessa mão de obra, que faz toda a diferença, e mantendo vínculo



com o Estado para cumprimento efetivo do desenvolvimento cultural, social, político e econômico do país” (Jessica de Vasconcelos et al., 2019).

Segundo Lemos Padilha e outros (2018, p. 14) apud AZEVEDO; AMANE AGUIAR DIAS, entende-se como “políticas públicas” programas, projetos ou ações governamentais que funcionam de forma articulada e integrada, através de serviços ou bens, em prol de uma comunidade vulnerável, uma cidade, um estado ou um país. Os programas podem ter cunho social nas áreas de educação, saúde, trabalho, moradia, meio ambiente, entre outras, garantindo os direitos fundamentais para a sociedade.

A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa com a apresentação das questões, e teve como base a finalidade básica exploratória e descritiva. Caracteriza-se como exploratória, por proporcionar, segundo Gil (1991 p.45), “maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito” e descritiva por apresentar a descrição das características de dada população ou fenômeno em estudo. A abordagem de análise é do tipo qualitativa, pois a pesquisa pode ser considerada como um processo de reflexão e análise de um contexto com a utilização de métodos e técnicas para uma compreensão detalhada do objeto de estudo (OLIVEIRA, 2005).

### **Problema, Justificativa e Objetivos.**

O que as organizações do terceiro setor pode fazer para a diminuição da desigualdade social?

Sabemos que o terceiro setor cresceu muito a alguns anos, mais para continuar se fortalecendo é necessário implementação de soluções inovadoras para os problemas enfrentados pela sociedade na parte social e sustentável, dando destaque ao desenvolvimento sustentável para que haja recursos futuramente.

#### **1.2 Objetivo Geral**

Qual o papel do terceiro setor quanto a diminuição da desigualdade social.

##### **1.2.1 Objetivos Específicos**

- Observar as mudanças ocorridas no terceiro setor depois da regulamentação da lei.
- Apresentar as entidades que fazem parte do terceiro setor.

- Buscar o desafio de melhorar a sustentabilidade nas entidades do terceiro setor, para que haja uma sociedade mais justa e sustentável.

## **2. REFERÊNCIAL TEÓRICO**

### **2.1 As mudanças ocorridas no Terceiro Setor depois da regulamentação da Lei.**

Antes da lei nº 13.019/14 havia insegurança jurídica nos trâmites entre a administração pública e as organizações sociais, levando à criminalização das organizações e dos movimentos sociais.

Depois da Lei conhecida como marco histórico das Organizações da Sociedade Civil houve as parcerias entre as organizações e administração pública, conforme art. 2º A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.”

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

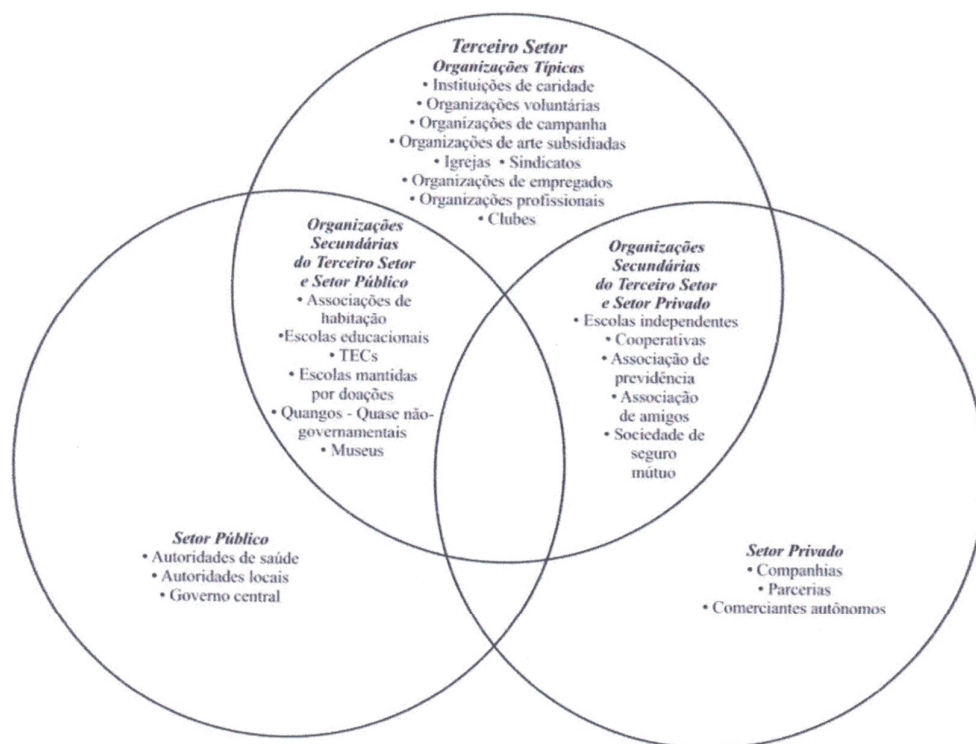
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Concluo que depois do marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) teve o objetivo de unir forças para a melhoria das políticas públicas, possibilitando assim, nas soluções de problemas sociais.

### **2.2 As entidades que fazem parte do Terceiro Setor.**

Figura 1: Fronteiras entre o terceiro setor, setor privado e o setor público.



Autor: HUDSON, (1999).

De acordo com a Constituição Federal (CF), os tipos de organizações sociais sem fins lucrativos são:

- **Associações (art. 5º, XVIII e XIX):** a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.
- **Fundações: públicas (art. 37, XIX):** somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.
- **Fundações privadas (art. 150, VI, "c"):** patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

- Sindicatos (art. 8º, incisos I à VIII, e art. 150, VI, “c”):

I - A lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - É vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - A assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - Ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - É obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

- Partidos Políticos (art. 17 e art. 150, VI, “c”): Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - Caráter nacional;

II - Proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - Prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - Funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

- Cultos Religiosos e Igrejas (art. 19, I, e art. 150, VI, “b”): Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - Recusar fé aos documentos públicos;

III - Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

- Serviço Social Autônomo (art. 240, e art. 62 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias): Art. 240. Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

- Cooperativas (art. 5º, XVIII, e art. 174, § 2º): XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

### **2.3 O desafio de melhorar a sustentabilidade das entidades do Terceiro Setor.**

De acordo com o site runsmart, alguns desafios encontrados:

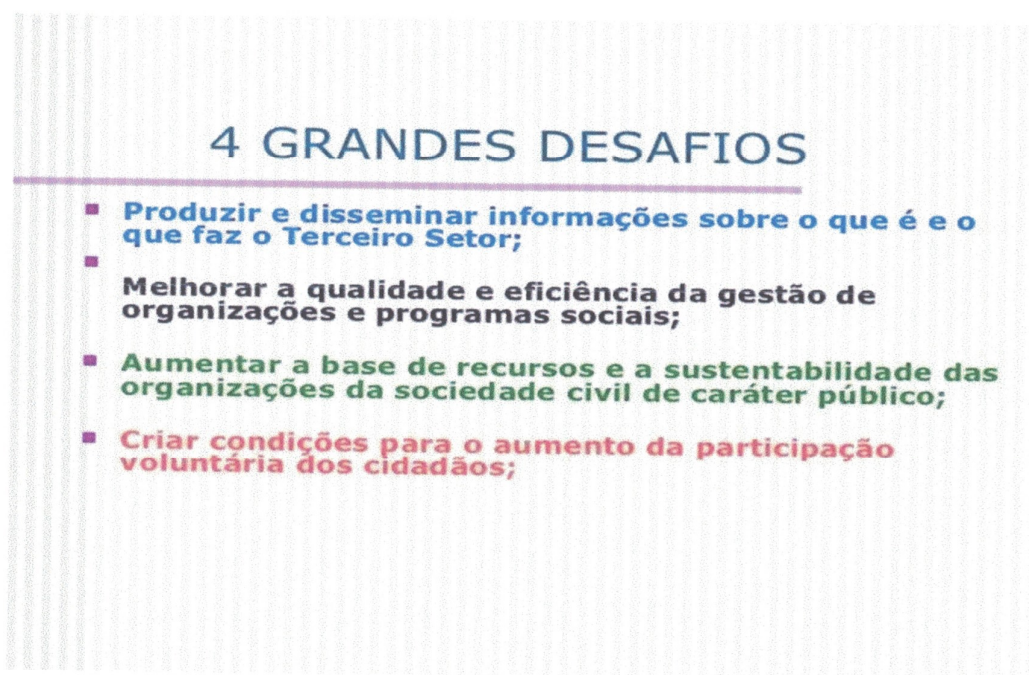
**Escassez de recursos:** Sem uma gestão eficiente, o projeto dificilmente se torna sustentável ou escalável, exigindo recursos além do estimado. Um bom planejamento permite estimar como uma determinada ação pode impactar o nicho em que a organização está inserida no médio e longo prazo, restringindo a sobrevivência financeira.

**Envolvimento com a sustentabilidade:** A sustentabilidade é um assunto cada vez mais presente na realidade das instituições, crescendo à medida que aumenta a preocupação com a escassez de recursos e o futuro do planeta.

É importante pensar no impacto que a organização do terceiro setor tem sobre o ambiente e a sociedade. Essa questão passa pelo descarte correto e uso inteligente de recursos, e chega nos parceiros e apoiadores.

A preocupação com a sustentabilidade não fica restrita apenas ao meio ambiente, é importante pensar no envolvimento da sociedade com as causas defendidas pela organização.

Figura 2: Desafios das Entidades do Terceiro Setor.



Autor: CELIA CARVALHO, (2012).

As características para o alcance da sustentabilidade nas organizações relacionam-se a quatro pilares básicos, para Alves Junior (2008) envolve basicamente: (a) tomar decisões sobre investimentos para a preservação ambiental; (b) envolver-se com o desenvolvimento da comunidade onde atua; (c) realizar o planejamento estratégico de suas atividades, papel esse de seus gestores; e (d) ampliar e diversificar as fontes de recursos na implantação de suas estratégias. (ALVES, Junior 2008 apud

SILVA Minelle Eneas p. 80; COSTA, Ana Carolina Vital p. 80; GOMEZ, Carla Pasa p. 80).

Conforme afirma: (SILVA Minelle Eneas p. 80; COSTA, Ana Carolina Vital p. 80; GOMEZ, Carla Pasa p. 80).

[...] Como algumas dessas características são aspectos inerentes às missões institucionais de algumas organizações, esse fato facilita o alcance da sustentabilidade. Assim, outras questões pontuais podem ser destacadas como aspectos que favorecem as organizações rumo a essa nova perspectiva, como: a qualificação do trabalho na organização, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e a promoção de uma cultura estratégica no processo de monitoramento e avaliação das atividades.

### **3. METODOLOGIA**

A pesquisa tem a finalidade básica descritiva e exploratória, pois foi apresentado um exercício contendo 6 questões e direcionada a um diretor que tem conhecimento com o terceiro setor, e o entendimento abordado é de suma importância para os resultados.

De acordo com Richardson e Pfeiffer (2017), os estudos de natureza descritiva têm a finalidade de investigar o “que é”, ou seja, tem o objetivo de descobrir as características de um determinado fenômeno. Diante disto, perante a uma determinada situação em específico, um grupo de indivíduos é considerado um objeto de estudos.

Conforme Richardson (1999), os estudos que usam metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de um problema, analisar a interação de variáveis, compreender e classificar processos vividos por grupos sociais. Quanto à abordagem é qualitativa pois, foi feito um questionário contendo 6 perguntas, e para responder fez se necessário a leitura para o entendimento do assunto em questão.

#### **3.1. Apresentação e Análise dos Dados da Pesquisa.**

Nessa parte, foi apresentado o resultado que obtivemos do questionário aplicado a uma pessoa da área do terceiro setor e buscamos entender a percepção dela quanto as perguntas feitas, diante do esboço conhecimento que ela tem no setor.

#### **Terceiro Setor: Conceitos, importância e abrangência social.**

Caro Diretor,

Este questionário é parte importante de uma pesquisa para elaboração de um trabalho

acadêmico, da Graduação em Gestão pública. Por favor, responda com a maior exatidão possível. Não há respostas certas ou erradas, o que interessa é conhecer seu ponto de vista sobre Terceiro Setor: Conceitos, importância e abrangência social. Agradeço a atenção e a sua colaboração será de enorme valia para esta pesquisa. Não é necessário assinar o questionário e a sua identidade será mantida em sigilo.

Desde já, os nossos agradecimentos.

(Raquel Marques Amorim)

(Ana Lídia Machado de Souza)

(João Brasiliano de Abreu Souza).

**1) Qual a importância e a definição do terceiro setor para a sociedade?**

Ajudam prestando atendimento de assistência social, educação e saúde a pessoas e famílias menos favorecidas que estão vulneráveis e garante que tenham acesso aos direitos descritos pela legislação. Formado por associações e entidades sem fins lucrativos e propicia uma sociedade civil e participativa.

**2) Como são caracterizadas as empresas do terceiro setor?**

Realizar mudança social na vida das pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, engajamento de causas, projetos de impacto social, criação de mudanças, diminuição de desigualdades, compreensão do contexto social e político do país, responsabilidade social e voluntariado.

**3) O terceiro setor tem uma legislação própria que regulamenta as suas atividades? Sim (x) Não ( ) Se tiver cite a:**

Sim, novo marco dado pela lei nº 13.019/2014.

**4) Quais os benefícios do terceiro setor para a sociedade?**

Oportunidades de trabalho, cursos, a casas de acolhimento de idosos e demais.

**5) Quais políticas públicas do terceiro setor no ramo atividade acadêmica?**

Chance de aprendizado para a diminuição do déficit na educação, escola para todos, a conciliação do trabalho com as atividades escolares, educação de qualidade, várias oportunidades de cursos e formação acadêmica.

**6) Quais os desafios enfrentados pelo terceiro setor?**

Falta de inovação, credibilidade, gestão eficiente, escassez de recursos, envolvimento com a sustentabilidade dentre outros.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finaliza-se este estudo, destacando-se, quais as melhorias apontadas para a diminuição da desigualdade social no terceiro setor, vimos que existe diversas maneiras para que isso ocorra, mas tem que ter recursos necessários para desenvolver as ações. Um grande desafio é estimular a motivação dos cidadãos, incentivar dinâmicas sociais comunitárias, combater a hegemonia do individualismo, estabelecer canais cada vez mais ativos de engajamento popular em uma democracia verdadeiramente participativa, aprimorar, garantir princípios e práticas de caráter solidário que garantam a sustentabilidade e as automeadas organizações do Terceiro Setor. (Gabriela Camila Sales de Oliveira, 2018 p.56).

Além disso, foi demonstrado as mudanças ocorridas depois da Lei, havendo parcerias entre as organizações e a administração pública, como cita o Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Conforme a Constituição Federal (CF), os tipos de organizações que fazem parte do terceiro setor são as associações, fundações sendo ela pública ou privada, sindicatos, partidos políticos, Igrejas, Serviço social autônomo, cooperativas, cada uma exercendo o seu papel social.

Para Carvalho (2006, p. 30), “a sustentabilidade funciona como um plano de fundo, direcionando o estudo da gestão das organizações do terceiro setor para aspectos internos e aspectos do relacionamento das entidades com seu ambiente”. Dessa forma, com o intuito de melhorar o desempenho da instituição e descartar a preocupação com a escassez de recursos, deve se planejar a gestão nas organizações do terceiro setor (SILVA Minelle Eneas p. 80; COSTA, Ana Carolina Vital p. 80; GOMEZ, Carla Pasa p. 80).

Portanto, o questionário repassado ao diretor teve a sua ênfase na definição das políticas públicas do terceiro setor, os benefícios para a sociedade e os desafios enfrentados para aqueles que atuam nesse setor, respondendo com o seu modo de pensar sobre a sua vivência nesse meio, pois o terceiro setor abre portas para uma sociedade mais humana, solidária e equilibrada (Ellen Khenayfis Haddad, 2010 p. 53).

O crescimento do Terceiro Setor, não só no Brasil, mas no mundo globalizado, denota este maior compromisso com a coletividade. Já não é sem tempo que a sociedade brasileira deve assumir o compromisso social que lhe cabe. Nossa Carta Magna, embora traga, em seu nobre texto constitucional, que vivemos no Estado Democrático de

**COLABORADORES DO TERCEIRO SETOR SOBRE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.** Disponível em: TCC Amane Azevedo.pdf. Acesso em: 04/11/2021.

MPPR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Fundações e Terceiro Setor. *In:* MPPR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Terceiro Setor** [Paraná, PR]: Ministério Público do Paraná, 2019. Disponível em: <https://fundacoes.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=118>. Acesso em: 20/09/2021.

OLIVEIRA, Gabriela Camila Sales. **A relação de parceria entre Estado e Terceiro Setor** (Coimbra, 2018). Disponível em: A relação de parceria entre Estado e Terceiro Setor - Gabriela Sales.pdf. Acesso em: 08/11/2021.

OLIVEIRA, Maria M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Recife: Bagaço, 2005.

PENA, Rodolfo F. Alves. "**Terceiro Setor**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/terceiro-setor.htm>. Acesso em 21/09/2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 9.637, De 15 de Maio de 1998. *In:* PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Das Organizações Sociais** [Brasília, DF]: Presidência da República, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm). Acesso em: 20/09/2021.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 13.019, De 31 de Julho de 2014. *In:* PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Disposições Preliminares** [Brasília, DF]: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm). Acesso em: 20/09/2021.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999. 334 p. ISBN 85-224-2111-0. Disponíveis em: <https://biblioteca.projecao.br/biblioteca/index.php> e RICHARDSON; PFEIFFER **Pesquisa Social: Métodos e técnicas** 4 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. Acesso em: 31/10/2021.

RUNSMART. Entenda quais são os 8 principais desafios do terceiro setor no Brasil. *In:* RUNSMART. **Os desafios do Terceiro Setor**. [São Paulo, SP]: Runsmart, 2018. Disponível em: <https://runsmart.cloud/blog/2017/11/06/entenda-quais-sao-4-principais-desafios-do-terceiro-setor-no-brasil/>. Acesso em 28/09/2021

SILVA Minelle Eneas; COSTA, Ana Carolina Vital; GOMEZ, Carla Pasa.  
**Sustentabilidade no Terceiro Setor:** O desafio de harmonizar as dimensões da sustentabilidade em uma ONG. [Recife PE], p.80, 2011.

**Sustentabilidade no Terceiro Setor:** O desafio de harmonizar as dimensões da sustentabilidade em uma ONG.

VASCONCELOS, Jéssica. **Características Fundamentais do Terceiro Setor.** Blog Arredondar, p. 01. Disponível em: <https://arredondar.org.br/caracteristicas-fundamentais-do-terceiro-setor/> Acesso em: 22/10/2021.